

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUN DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
DECRETO 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN
RUA 15 DE NOVENBRO, 110, Centro - MAXARANGUAPE/RN CEP: 59580000 -
DECRETO Nº 29, DE 22 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 497.329,90, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 497.329,90 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de Junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MAXARANGUAPE/RN, 22 de Julho de 2025

025.825.454-81
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					497.329,90
03 .001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					19.564,24
	3002 Manutenção das Atividades do SAAE				19.564,24
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.386,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.178,24
16 .001 Secretaria Municipal de Saúde					477.765,66
	2141 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				477.765,66
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	419.105,34
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	58.660,32

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:421E79AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2025. Edição 3587
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>